



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100068301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): THALIS ALVES BRASIL - **CNPJ/CPF:** 071.142.723-24

Endereço: Rua Luís Gonzaga dos Santos - AP 301, BL 35, Nº555 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-600

Telefone: (85) 98484-7537

E-mail: thalyssalves28@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/09/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/dng-triy-gqd>

Relato:

Relata o consumidor, conforme número de cliente 56188834 e unidade consumidora 55801539, que recebeu notificação, via e-mail, da empresa Enel, informando a realização de inspeção em seu medidor. Na referida comunicação, foi constatada a existência de medições não realizadas, bem como a cobrança de uma taxa administrativa. O consumidor destaca que não solicitou qualquer inspeção em seu equipamento, razão pela qual buscou esclarecimentos junto à empresa, tendo, contudo, seu pedido de contestação indeferido. Diante disso, recorreu ao Procon, a fim de obter a devida intermediação.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer, assim, o consumidor, a imediata retirada da taxa administrativa indevidamente lançada, uma vez que não houve solicitação de inspeção de sua parte, bem como o refaturamento das medições questionadas, que afirma desconhecer.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Agosto de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/08/2025

Ass. do consumidor(a): _____

THALIS ALVES BRASIL